



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
GABINETE DO REITOR
AUDITORIA INTERNA

NOTA DE AUDITORIA Nº 002/2011

PARA: Gabinete do Reitor
DATA: 05/08/2011

Em cumprimento ao PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA - PAINT/2011, dentre as diversas ações de auditoria já realizadas neste exercício de 2011, destaca-se a constatação abaixo, resultado da **Auditoria de Metas**:

CONSTATAÇÃO

Inexecução orçamentária de ações do Orçamento 2011.

Durante a execução da Auditoria de Metas, verificou-se que os programas dos quais a Instituição participa estão com os índices de execução abaixo do esperado, considerando o final do primeiro semestre.

Nesta análise, identificou-se que a ação **Assistência Médica - Exames Periódicos** apresenta, no que se refere ao orçamento de 2010, 0% (zero por cento) de execução. Observa-se que ocorreu empenho inscrito em restos a pagar e está registrado no SIMEC litígio entre a UFRB e a empresa contratada, dificultando a execução do serviço. No que se refere aos recursos destinados a esta ação no orçamento 2011, também não houve execução até o presente momento.

Tal fato é preocupante, pois estando no segundo semestre de 2011 e dado o crescimento do quadro de servidores da UFRB, haverá necessidade de um recurso maior para a execução desta ação nos próximos anos. A manutenção do quadro atual poderá prejudicar a aceitação da proposta orçamentária para o exercício 2012 de tal ação.

Vale ressaltar que o cumprimento da ação mostra-se relevante não apenas no âmbito da execução contábil-orçamentária, mas também pelo fato de que a realização de exames periódicos está prevista no art. 206A da lei 8112/90, no decreto 6.856/09 (que define o período de realização dos exames) e regulamentado atualmente pela portaria 783/2011 da SRH (Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão), conforme descrito no art. 1º da referida portaria:

"Cabe aos órgãos providenciar a realização dos exames médicos periódicos dos servidores dos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - SIPEC, de forma direta, por meio de convênio ou contrato, na forma do disposto no Decreto nº 6.856, de 2009, observando os procedimentos estabelecidos nesta Portaria."

RECOMENDAÇÃO

Recomenda-se a execução contábil-financeira dos valores destinados no orçamento à ação Assistência Médica - Exames Periódicos.

Atenciosamente,

Cristiany Fonseca
Chefe da Auditoria Interna